



PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

Organização da Sociedade Civil – OSC	Associação Quartum Crescente.
Endereço	Travessa Rio das Contas, nº 269 – Jd. Oratório – Mauá – SP.
Finalidade Estatutária	Art. 4º (Finalidade compatível com o objeto, descrita no item 7).
Termo de Convênio nº	17/2016 (Processo Original nº 9.603/2015).
Repasse	MUNICIPAL.
Valor Anual	R\$ 19.989,37.
Nº de Parcelas e Referência	12 (Janeiro a Dezembro/2018).
Valor Recebido	R\$ 19.989,37.
Valor Gasto	R\$ 19.989,37.
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Municipal 3.568/2003, Decreto Municipal 6.494/2003, Lei Federal 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

1. Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 1.697,00	OP 2018/2148	28/02/2018
	Parcela 02	R\$ 1.547,00	OP 2018/2149	28/02/2018
	Parcela 03	R\$ 1.547,00	OP 2018/2150	28/02/2018
	Parcela 04	R\$ 1.547,00	OP 2018/7728	10/05/2018
	Parcela 05	R\$ 1.697,00	OP 2018/7729	10/05/2018
	Parcela 06	R\$ 1.547,00	OP 2018/12929	30/07/2018
	Parcela 07	R\$ 1.547,00	OP 2018/12930	30/07/2018
	Parcela 08	R\$ 1.547,00	OP 2018/12931	30/07/2018
	Parcela 09	R\$ 1.672,37	OP 2018/15526	14/09/2018
	Parcela 10	R\$ 2.547,00	OP 2018/19065	14/11/2018
	Parcela 11	R\$ 1.547,00	OP 2018/19066	14/11/2018
	Parcela 12	R\$ 1.547,00	OP 2018/19067	14/11/2018
	2. Valores Recebidos, com Data do Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 1.697,00	08/03/2018
Parcela 02		R\$ 1.547,00	08/03/2018	02/05/2018
Parcela 03		R\$ 1.547,00	08/03/2018	02/05/2018
Parcela 04		R\$ 1.547,00	18/05/2018	20/07/2018
Parcela 05		R\$ 1.697,00	18/05/2018	20/07/2018
Parcela 06		R\$ 1.547,00	23/08/2018	05/09/2018
Parcela 07		R\$ 1.547,00	23/08/2018	05/09/2018
Parcela 08		R\$ 1.547,00	11/10/2018	08/11/2018
Parcela 09		R\$ 1.672,37	11/10/2018	08/11/2018
Parcela 10		R\$ 2.547,00	12/12/2018	26/12/2018
Parcela 11		R\$ 1.547,00	12/12/2018	26/12/2018
Parcela 12		R\$ 1.547,00	19/12/2018	10/01/2018
3. Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.			



4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Caixa nº 02, fls. 98 à 100.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, CMAS e CMDCA; justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 25 à 29.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 4º. I – Desenvolver programas, projetos e serviços de Assistência Social com base na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em consonância com as Normas Operacionais Básicas e Legislações pertinentes, prestando serviços com gratuidade, continuados e sem discriminação dos seus usuários e em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos – Proteção Social Básica; com capacidade de atendimento para 30 usuários.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor (fls.)	Conforme Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Básica , homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 163 a 167, 242 a 246, 488 a 490 e 491 a 493.
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.



14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou integralmente os recursos recebidos no valor de **R\$ 19.989,37 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)**.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 11.718/2017 – Vols. 1 ao 3**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Promoção Social, por meio da **Divisão de Projetos, Contratos e Convênios**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 13 de maio de 2019.

Isabel Cristina Fernandes Pegoraro
Assessora de Gabinete

Cristiane Gonçalves da Silva Queiroz
Gerente Administrativa e Financeira

João Carlos Fávoro
Gestor de Parcerias
Portaria nº 11.242/2019